ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 053/97 Data 19/ 05/ 1997

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 032/97

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG, 4), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 26 / MAIO / 19 97
Silverio Fortunato
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 19.05.1997

PROTOCOLO: 19.05.1997

LIDO EM PLENÁRIO, NA SESSÃO DO DIA 19.05.1997, E ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

19.05.1997

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA

26.05.1997

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 001

Of. Cam. no. 053/97 **ERECHIM, 30 DE ABRIL DE 1997.**

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Determino a leitura em Plenário, na Sessão do dia 19 de maio de 1.997, e após encaminha-se à apreciação da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.-

Em 19 de Maio de 1.997

SILVERIO FORTUNATO -Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o **PROJETO DE LEI no. 032/97, que CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG 4), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto encontra sua justificativa na necessidade de reestruturar o setor de Ronda, pois há um número expressivo de servidores divididos em dois turnos (diurno e noturno), o que requer um constante controle dos serviços, evitando-se, desta forma, danos ao Erário Público.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

LIDO EM PLENÁRIO DIA
19 DE MAIO DE 1.997
CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo 053/97 Data 19 05 97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Sessão: 2 MAIO / 1997
Silverio Fortunato
Presidente

AO VEREADOR
ÉLIO FRANCISCO PANIOL
PARA RELATAR
22/05/97

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR SILVÉRIO FORTUNATO
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI no. 032/97.

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG 4), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - Ficam criadas, na Secretaria Municipal da Administração, as seguintes Funções Gratificadas (FG 4), de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal:

a) 1 (uma) Função Gratificada de Encarregado da Equipe de Ronda Diurna ..... FG 4;

b) 1 (uma) Função Gratificada de Encarregado da Equipe de Ronda Noturna ..... FG 4.

Art. 2o. - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será atendida por Dotação Orçamentária própria, já prevista na Lei de Meios, no respectivo órgão e Unidade Orçamentária.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 30 DE ABRIL DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 053/97

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 032/97

EMENTA: CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG 4), ? E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

RELATOR: Ver. Elio Francisco

PARECER: Spanhol

Após análise, este vereador opina pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto de lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 26/05/97
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 26 MAIO /1997
Silverio Fortunato
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

151/97 - ZB

Erechim, RS, 27 de Maio de 1997.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 26 de Maio/97, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, o expediente abaixo relacionado e anexado a presente para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 031/97
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o SESC-Serviço Social do Comércio instituindo acordo de cooperação e integração.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 032/97
Cria Função Gratificada (FG-4) e dá outras providências.

Esta Presidência informa que os referidos expedientes foram **APROVADOS** pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **SILVERIO FORTUNATO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.913, DE 30 DE MAIO DE 1997.

CRIA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG 4), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam criadas, na Secretaria Municipal de Administração, as seguintes Funções Gratificadas (FG 4), de livre nomeação e exoneração do Poder Executivo Municipal:

a) 1 (uma) Função Gratificada de Encarregado da Equipe de Ronda Diurna ..... FG 4;

b) 1 (uma) Função Gratificada de Encarregado da Equipe de Ronda Noturna ..... FG 4.

Art. 2o. - A despesa decorrente da aplicação da presente Lei será atendida por Dotação Orçamentária própria, já prevista na Lei de Meios, no respectivo órgão e Unidade Orçamentária.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 30 DE MAIO DE 1997.

Hchmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração